ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1730/2017

Assunto: "AUTORIZA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 20.000(VINTE MIL REAIS)".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 03/04/2017 **Sanção:** 03/04/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.730/2017

Em, 03 de abril de 2017.

"AUTORIZA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

SUPLEMENTA

06 – Secretaria Municipal de Saúde	**R$**	**20.000,00**
06.001.10.301.0011.2023 – Manutenção do PAB FIXO		
33.90.14.00.00 – Diárias – pessoal civil	R$	20.000,00
Total Geral	**R$**	**20.000,00**

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de anulação parcial da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

ANULA

06 – Secretaria Municipal de Saúde	**R$**	**20.000,00**
06.001.10.301.0011.2023 – Manutenção do PAB FIXO		
33.90.46.00.00 – Auxílio alimentação	R$	20.000,00
Total Geral	**R$**	**20.000,00**

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 03 de abril de 2017.

APROVADO
EM 03/04/2017
ISMAEL CRISANTO DIAS
Presidente/CMSMG

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 03/04/17

SANCIONADO
Em 03/04/17

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234